

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.856, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Proj. Lei nº 33 /2014 – Autoria Vereador Arlindo Alves de Sousa

**Dispõe sobre denominação de Rua
Paulo Silas Pinto à Rua "B", do
Loteamento Jardim Santa Clara.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Rua "B", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se Rua "Paulo Silas Pinto".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.